



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 144

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.812 =

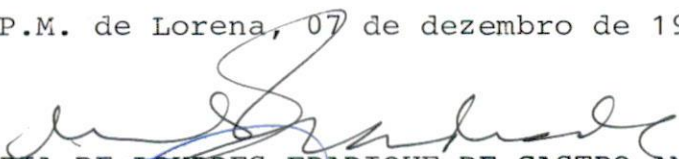
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 10 dias, a partir de 08  
de dezembro de 1994, o servidor SERGIO LUIZ GALVÃO, Registro  
nº 3.485, Ajudante Geral, Nível "1A" lotado no Setor de Capina  
da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipi-  
pal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.,  
por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do  
Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (CLT).


Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação